LEI Nº 950, DE 15.12.1976.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo, a cancelar a dívida de Cr$ 10.041,70 (dez mil, quarenta e um cruzeiros e setenta centavos), de responsabilidade da Sociedade Literatura Beneficência, proprietária do Ginásio Coração de Maria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 15 de dezembro de 1976.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal